

Informação do Cabimento:

O encargo orçamental decorrente do presente contrato é suportado pela dotação disponível no projecto "2016 IZQ - Rede Saneamento Vilar Mouros" do PPI, no montante de € 769.809,01, o qual é suficiente para suportar o encargo deste contrato para presente exercício. Para satisfação das cláusulas contratuais p/ ano 2018, procedeu-se na contratação dividida a uma previsão de compromisso de € 22 652,00.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Presidente Câmara,
Miguel Alves
(Miguel ALVES)

CONTRATO N.º 33 / 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA: "REDE DE SANEAMENTO DE VILAR DE MOUROS"

--- Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Manuel da Silva Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 03915141 7ZZ5, com validade até 20/11/2021, pelo arquivo de identificação de Viana do Castelo, residente na Urbanização da Foz, Lote 4, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de representante legal da firma "Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.", contribuinte n.º 505535572, com sede social na Zona Industrial da Gelfa - Lote 27 - Apartado 50, freguesia de Âncora do Concelho de Caminha e com poderes para este ato.-----

Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por deliberação da Câmara Municipal de Caminha, de 15 de março de 2017, o Município de Caminha adjudicou à firma "Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda." a realização da empreitada de "REDE DE SANEAMENTO DE VILAR DE MOUROS", pelo preço contratual de € 747.600,01 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos euros e um cêntimo), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, actualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 792.456,01 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e um cêntimo), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em dezanove de abril de 2017, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos da empreitada "REDE DE SANEAMENTO DE VILAR DE MOUROS" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----

--- Segunda: A empreitada será efectuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Concurso Público, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Juiz Conselheiro
Helena F. Lopes

Juiz Conselheiro
António Silva

ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data e serão integralmente executados no prazo de duzentos e setenta dias.-----

--- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----

--- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato produzirá efeitos nos exercícios de 2017 e 2018. Para o ano de 2017, o encargo decorrente do presente contrato atingirá o montante de € 769.804,01 (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro euros e um cêntimo). Para o ano de 2018 deverá ser comprometido o montante de € 22.652,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois euros). Estes montantes incluem IVA à taxa de seis por cento. O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/ 07.03.03.02 referente ao projeto 2016 I 20 constante do PPI para 2017. O compromisso decorrente do presente contrato tem o número 1348 e foi efetuado no dia 16/05/2017.-----

--- Sexta: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro.-----

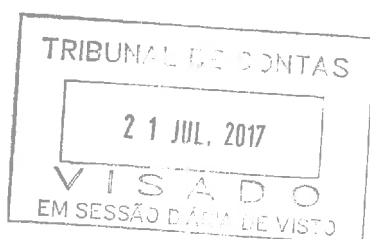
--- Sétima: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 10% do valor total da adjudicação, na devida proporção, excluído de IVA, dos quais 5% respeitam à satisfação do estabelecido no ponto 1 do artigo 88.º do CCP e os restantes 5% respeitam ao preceito legal expresso no ponto 1. do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos a que corresponde o montante de € 74.760,00 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta euros) a qual é titulada pelo Banco Caixa Geral de Depósitos.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,

(Miguel Alves)



Segundo Outorgante,

(Manuel Silva Pereira)